



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 9019 /91

Em, 27 de agosto de 1991.

Abre o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 125.000.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artº 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica do Município nº3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orgamentária nº688/90, de 30.12.90 e conforme a Lei nº 0713 de 22 de agosto de 1991,

DECRETA:

Artº. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 125.000.000,00 (Cento e vinte e Cinco Milhões de Cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO

II.1- GABINETE DO PREFEITO

3000.00	-	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00	-	Pessoal	
3111.00	-	Pessoal Civil	CR\$ 6:000.000,00
3190.00	-	Diversas Despesas de Custeio	
3192.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR\$ 500.000,00

II.2 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

3111.00	-	Pessoal Civil	CR\$12.000.000,00
3120.00	-	Material de Consumo	CR\$ 500.000,00
3130.00	-	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$ 2.000.000,00

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

II.3 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

3111.00 - Pessoal CivilCR\$ 1.500.000,00

II.4 - SEC. MUN. DE FINANÇAS

3111.00 - Pessoal CivilCR\$ 1.000.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 1.000.000,00

II.5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 3.000.000,00

II.6 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3111.00 - Pessoal CivilCR\$ 23.000.000,00

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 6.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e EncargosCR\$ 5.000.000,00

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....CR\$ 5.000.000,00

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4210.00 - Aquisição de ImóveisCR\$ 20.000.000,00

II.7 -SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3111.00 - Pessoal CivilCR\$ 3.000.000,00

3120.00 - Material de ConsumoCR\$ 500.000,00

II.8 -SEC. MUN. DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3111.00 - Pessoal CivilCR\$ 8.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e EncargosCR\$ 17.000.000,00

II.9 - SEC. MUN. DE SAÚDE

3111.00 - Pessoal CivilCR\$ 5.000.000,00

II.10 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

3111.00 - Pessoal CivilCR\$ 5.000.000,00

TOTALCR\$ 125.000.000,00

Art. 2º - Constituí fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de parte da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de conformidade com o que preceitua a

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

Lei Federal nº 4.320/64, no seu artigo 43, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Parnamirim(RN), 27 de agosto de 1991.

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

Maria Alécio Cruz
Secretária Mun. de Administração
CPF 083.677.384-10

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO